



CONCURSO PÚBLICONº 01/2023

EDITAL N. 05 - DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE HOMOLOGAÇÃODAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público os JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, dos seguintes candidatos recorrentes:

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	DECISÃO DA BANCA
1	413824	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÍVEL I	Candidata alega que sua inscrição não foi homologada, no entanto o nome do candidata consta na lista de homologação na página 70.
2	420947	FISCAL TRIBUTÁRIO – NÍVEL I	Conforme divulgado pelo edital de retificação nº 02, as provas para o cargo que o candidato concorre será aplicada no dia 26/11/2023 (domingo). INDEFERIDO
3	382208	FISCAL TRIBUTÁRIO – NÍVEL I	Candidato cumpre as regras previstas no edital regulamento devendo concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. RECURSO DEFERIDO
4	413399	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Alega que foi deferido para concorrer as vagas reservadas, no entanto, seu nome não consta na lista de julgamento dos candidatos inscritos como PcD. Em razão de <i>erro material</i> na divulgação do Anexo I, constatamos que além do recorrente, outros candidatos também não figuraram na relação. Sendo assim, o Anexo I deverá ser retificado e republicado, incluindo nele, os julgamentos dos candidatos faltantes na relação. DEFERIDO
5	384859	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidato cumpre as regras previstas no edital regulamento e deve concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. RECURSO DEFERIDO
6	405993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidato alega que sua inscrição não foi homologada, no entanto o nome do candidato consta na lista de homologação na página 144.
7	382888	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidato alega que sua inscrição não foi homologada, no entanto o nome do candidato consta na lista de homologação na página 162.
8	383302	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidato cumpre as regras previstas no edital regulamento e deve concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. DEFERIDO
9	403405	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidata solicita restituição da taxa de inscrição, alegando que em decorrência da mudança de data da prova, não poderá participar do concurso. Sobre as mudanças de datas e restituições de taxas do concurso, os itens 1.10 e 5.19 do edital regulamento preveem o seguinte: <i>“1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e dos demais atos do certame, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.</i> <i>5.19 Caso ocorra o cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.”</i> Sendo assim, em respeito ao <i>princípio da vinculação</i> ao edital, a restituição da taxa de inscrição somente é devida nas situações previstas no item 5.19 do edital regulamento. INDEFERIDO.
10	420428	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidato alega que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e a mesma encontra-se não confirmada. O candidato não enviou o comprovante de pagamento que atesta a quitação na data referida do dia 06/10/23. Assim, considerando que o pagamento do boleto não foi identificado o status da inscrição será mantido não confirmado. INDEFERIDO



11	401045	MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>O candidato alega que anexou o laudo com data fora do período estabelecido no edital, diz que recebeu novo laudo e não conseguiu enviar e solicita concorrer nas vagas reservadas.</p> <p>As regras previstas para concorrer as vagas de PcD são as seguintes: "6.3 Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico através do site www.itame.com.br, por meio da plataforma "MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS" disponível na área do candidato, impreterivelmente até o dia 24/09/2023."</p> <p>Dessa forma, o envio do laudo deve observar a data prevista no regulamento. Ressaltamos que após a data, o sistema do concurso não aceita envio de documentos. Destacamos que em respeito aos <i>princípios da vinculação do edital e da equidade entre os candidatos</i>, o candidato deve concorrer as vagas previstas para a ampla concorrência, em razão da inobservância da regra prevista no item 6.3 do edital regulamento. RECURSO INDEFERIDO.</p>
12	393294	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	<p>Alega que foi deferido para concorrer as vagas reservadas, no entanto, seu nome não consta na lista de julgamento dos candidatos inscritos como PcD.</p> <p>Em razão de erro material na divulgação do Anexo I, constatamos que além do recorrente, outros candidatos também não figuraram na relação. Sendo assim, o Anexo I deverá ser retificado e republicado, incluindo nele, os julgamentos dos candidatos faltantes na relação. DEFERIDO</p>
13	397114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	<p>Candidata solicita restituição da taxa de inscrição, alegando que em decorrência da mudança de data da prova, não poderá participar do concurso. Sobre as mudanças de datas e restituições de taxas do concurso, os itens 1.10 e 5.19 do edital regulamento preveem o seguinte: "1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e dos demais atos do certame, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.</p> <p>5.19 Caso ocorra o cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável."</p> <p>Sendo assim, em respeito ao <i>princípio da vinculação</i> ao edital, a restituição da taxa de inscrição somente é devida nas situações previstas no item 5.19 do edital regulamento. INDEFERIDO.</p>
14	389310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	<p>Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: "6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva." DEFERIDO.</p>
15	408752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	<p>Candidata cumpriu as regras previstas no edital para concorrer as vagas reservadas para PcD. DEFERIDO.</p>
16	410464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	<p>Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: "6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva." DEFERIDO.</p>
17	403429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	<p>Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: "6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva." DEFERIDO.</p>



18	412723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Alega a candidata que seu nome não consta na lista de atendimento especial. Verifica-se que a candidata solicitou no ato da inscrição apenas atendimento especial para acompanhamento de Intérprete de Libras , tendo o mesmo sido DEFERIDO conforme consta no Anexo II do edital de julgamento das solicitações especiais, todavia, fica deferido também tempo extra de (01 hora). Quanto à correção diferenciada, fica INDEFERIDO , visto que a recorrente não especifica de forma clara o pedido.
19	392449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: <i>“6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.”</i> DEFERIDO.
20	399626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidata alega que em razão da publicação do EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02, o qual muda a data de realização da prova para Psicólogo para dia distinto da prova para Professor Pedagogo as regras previstas nos itens que regulamentam a cumulação ficam prejudicados. Razão não assiste a recorrente, a regra do item 5.18 do edital regulamento, determina que o candidato poderá concorrer a mais de um cargo no certame, desde que seja ao cargo de Professor de Educação Básica acumulado com outro cargo de professor , diz ainda que as provas deverão ser realizadas em dias ou turnos distintos. Portanto, no edital de retificação foram observadas as regras, visto que as referidas provas serão aplicadas em dias diferentes. Ainda em relação às regras, o item 5.18.2 determina que: <u>“5.18.2 Em caso de acumulação de inscrições em desconformidade com o item 5.18, será homologada apenas a primeira inscrição realizada e cancelada as demais.”</u> Dessa forma, considerando que <u>a inscrição do cargo de Professor de Educação Básica foi efetuada no dia 05/09/2023 as 03:49:16h e do cargo de Psicólogo no dia 05/09/2023 as 03:50:47h</u> , o cancelamento observou a regra prevista no edital regulamento, devendo ser mantido o cancelamento da inscrição. RECURSO INDEFERIDO
21	415147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: <i>“6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.”</i> DEFERIDO.
22	387006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidata cumpriu as regras previstas no edital para concorrer as vagas reservadas para PcD. DEFERIDO.
23	388642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	A candidata foi indeferida para concorrer as vagas reservadas para PcD por não se enquadrar na Lei Federal 13.146/2015, no entanto, requer deferimento com base na Lei Estadual 9.723/22. Verifica-se que a Lei mencionada pela candidata trata-se de lei Estadual, criada pelo Estado do Rio de Janeiro, portanto, regula situações e tem sua competência dentro desse estado. Sendo assim, fica mantida a decisão do julgamento da recorrente, devendo a mesma concorrer às vagas previstas na ampla concorrência. INDEFERIDO.
24	382687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidato não observou os requisitos do edital para se inscrever deixando de informar no ato da inscrição a intenção de concorrer as vagas reservadas, conforme o item 6.3, além de enviar o laudo o candidato deve solicitar no sistema, senão vejamos: <i>6.3 Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico através do site www.itame.com.br, por meio da plataforma “MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS” disponível na área do candidato, impreterivelmente até o dia 24/09/2023.</i> Destacamos que em respeito aos <i>princípios da vinculação do edital e da equidade entre os candidatos</i> , o candidato deve concorrer as vagas previstas para a ampla concorrência, em razão da inobservância da regra prevista no item 6.3 do edital regulamento. RECURSO INDEFERIDO



25	389277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: “6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.” DEFERIDO.
26	409132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: “6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.” DEFERIDO.
27	383950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidato deverá comparecer no local e horário estipulado para realização da prova observando a seguinte regra do edital regulamento: “6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.” DEFERIDO.
28	400277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	Candidata comprovou através de complementação de documentos o direito a concorrer as vagas destinadas a PcD. DEFERIDO.
29	398728	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Candidato cumpre as regras previstas no edital regulamento devendo concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. RECURSO DEFERIDO
30	386254	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A candidata requer que sua isenção seja deferida para confirmação da inscrição. Verifica-se que a solicitação de isenção da candidata foi indeferida pelo SISTAC motivo 3 (NIS inválido). Verifica-se também que aberto o prazo recursal a candidata quedou-se inerte, não comprovou que é membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico, tampouco hipossuficiência. RECURSO INDEFERIDO.
31	423010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Candidato alega que sua inscrição não foi homologada, no entanto o nome do candidato consta na lista de homologação na página 411.
32	412402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	O candidato alega que anexou o laudo e que o sistema indica que não foi anexado documento. Verifica-se que o laudo médico realmente não foi enviado na data prevista no edital regulamento . Ressaltamos que é disponibilizado aos candidatos uma central de atendimento para dirimir dúvidas e orientar sobre os procedimentos previstos no edital regulamento (item 17). No entanto, essa orientação deve ser requisitada dentro dos prazos. Ante ao exposto, considerando que não foi observada a regra prevista no item 6.3 do edital, o candidato deverá concorrer as vagas na ampla concorrência. RECURSO INDEFERIDO.

1. Conforme o julgamento dos recursos dos candidatos com n.ºs de inscrição 413399 e 393294, fica retificado o Anexo I do Edital n. 04, no sentido de corrigir erro material e incluir o julgamento das solicitações dos candidatos inscritos sob os n.ºs 400470, 413399, 421272, 410961, 401753, 393338, 419031, 405850, 389395, 390456, 393294, 416875 e 384459 para concorrerem às vagas destinadas à pessoa com deficiência–PcD.

1.1 Fica reaberto o prazo de recurso contra o Edital n. 4 e Anexos para os candidatos mencionados no item acima, os quais deverão observar as normas estabelecidas no item 16 e seguintes do Edital Regulamento.



2. O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br, e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 27 de outubro de 2023.

WALDIRENE DE MOURA SILVA
Presidente CECP

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretária CECP

JOSÉ MARIA DE SOUSA
Membro CECP